



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025



Série

Número 155

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 89/2025

Suspende a atualização anual automática do indexante, referencial ASE, mantendo para o ano letivo de 2025-2026, os valores aplicados no ano anterior, no âmbito dos apoios da Ação Social Educativa às crianças e alunos dos estabelecimentos de educação e ensino públicos e privados da Região Autónoma da Madeira previstos na Portaria n.º 58/2023, de 31 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 427/2025, de 20 de agosto.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 89/2025****Sumário:**

Suspende a atualização anual automática do indexante, referencial ASE, mantendo para o ano letivo de 2025-2026, os valores aplicados no ano anterior, no âmbito dos apoios da Ação Social Educativa às crianças e alunos dos estabelecimentos de educação e ensino públicos e privados da Região Autónoma da Madeira previstos na Portaria n.º 58/2023, de 31 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 427/2025, de 20 de agosto.

Texto:

Considerando que a Portaria n.º 58/2023, de 31 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 427/2025, de 20 de agosto, define as regras para a atribuição dos apoios da Ação Social Educativa às crianças e alunos dos estabelecimentos de educação e ensino públicos e privados da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que se considerou necessário ativar a suspensão da atualização anual automática do indexante, referencial ASE, mantendo, para o ano seguinte os valores aplicados no ano anterior, nomeadamente no que respeita aos preços das participações familiares nas mensalidades das creches e da educação pré-escolar, quando aplicáveis, bem como no referente a outros apoios e benefícios no âmbito da ASE, incluindo os preços das refeições e lanches escolares.

Nestes termos, ao abrigo do número 5 do artigo 5.º da Portaria Conjunta n.º 58/2023, de 31 de agosto, alterada e republicada pela Portaria Conjunta n.º 427/2025, de 20 de agosto, determine-se:

- 1) Não se concretizar a atualização automática anual do referencial ASE, prevista no ponto n.º 1, do número 5 do artigo 5.º da Portaria Conjunta n.º 58/2023, de 31 de agosto, alterada e republicada pela Portaria Conjunta n.º 427/2025, de 20 de agosto, mantendo-se os valores dependentes de tal indexante, determinados para o ano anterior.
- 2) O presente despacho produz efeitos para o ano escolar de 2025-2026.
- 3) O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)